

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 103/2024-CONSUNI/UFAL, de 03 de setembro de 2024.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" N° 97/2024-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO "FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PARA A AMPLIAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO BRASIL".

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 03 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Conselho Provisório do Campus de Arapiraca/UFAL, conforme consta nos autos do processo;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2425/2024 – AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Homologar a Resolução "Ad Referendum" nº 97/2024-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa FUNDEPES, para a gestão do projeto "Fortalecimento das acões para a ampliação da Arborização Urbana no Brasil".
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 03 de setembro de 2024.

PROF. JOSEALDO TONHOLO PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL